



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO GUALBERTO COMIBE GOMES, PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4835db1fd-b338-4003-b69e-45e0d5d483af



Demonstração da Dívida Flutuante do Município

Demonstrações Contábeis Consolidadas

DDFM 2021

Publicado em março de 2022



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO GU ALBERTO COMBE GOMES PAULINO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 11833db7d-b338-4003-b69e-45edb3d483af

DDFM
2021

Demonstração da Dívida Flutuante do Município

Demonstrações Contábeis Consolidadas

Órgão Central de Contabilidade Municipal

Publicado em março de 2022



RESENTAÇÃO



A Demonstração da Dívida Flutuante do Município (DDFM), originalmente concebida através do Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64, teve sua estrutura adaptada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco através do modelo sintético proposto no Anexo XVI da Resolução TC nº 147/2021.

Os registros contábeis de natureza orçamentária e patrimonial utilizados na elaboração desta demonstração sofreu interferência de maneira subsidiária pela Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 11 e outras, bem como das normas brasileiras e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela *International Federation of Accountants (IFAC)* respectivamente.

As operações que deram suporte ao levantamento desta demonstração foram registradas em sistemas informatizados em partidas dobradas os quais atendem ao padrão mínimo exigido pelo Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010. Tais operações foram realizadas durante o ano por servidores municipais efetivos e comissionados, supervisionados pelos diretores de contabilidade dentro de suas respectivas repartições, com o suporte orientativo do Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda (CESPAM).

A Demonstração da Dívida Flutuante Municipal (DDFM), evidencia os ingressos e desembolsos extraorçamentários, permitindo aos usuários da informação, identificar as origens de valores que em algum momento foram ou estão sendo movimentados pelo Estado, porém pertencentes a terceiros, bem como dá ênfase aos restos a pagar processados e não processados.

Integra-se ao demonstrativo as notas explicativas, elaboradas em conformidade com o item 12 da Resolução TCE-PE nº 147/2021, as quais contemplam quadros complementares com um nível maior de detalhamento dos elementos da demonstração.

Para melhor compreensão por parte dos usuários das informações contábeis, foram feitos ajustes na estrutura do balanço para atender as exigências do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) criado pelo TCE-PE.

A seguir, são apresentadas a demonstração contábil e as Notas Explicativas detalhando os grupos de contas e com referências cruzadas.

PAULO ROBERTO LEITE DE
ARRUDA:25328883420
PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO LEITE
DE ARRUDA:25328883420
Dados: 2022.03.17 11:40:10 -03'00'

JOÃO GUALBERTO COMBÉ GOMES
Contador
GOMES:01010528
475

Assinado de forma digital
por JOAO GUALBERTO
COMBE
GOMES:01010528475
Dados: 2022.03.16 18:38:20
-03'00'





Documento Assinado Digitalmente por: JOAO GU ALBERTO COMBE GOMES, PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 483db1fd-b338-4003-b69e-45edb3d483af

DDFM
2021

Demonstração da Dívida Flutuante do Município

Demonstrações Contábeis Consolidadas

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Rua Doutor Democrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão/ PE

CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120

<https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/>

Usuário: VITÓRIA DE STO ANTÃO

Chave de Autenticação
2215-6456-963

Página
1 / 1

ANEXO XVI - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período			Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Inscrição	Baixa	
			Pagamento	Cancelamento			
Restos a pagar (Subtotal) (Nota 01)	15.399.662,83	3.892.057,08	1.241.339,82	22.553,44	0,00	0,00	18.027.826,65
Processados							
Ano 2015	1.518.578,93	0,00	95.452,31	0,00	0,00	0,00	1.423.126,62
Ano 2016	8.728.534,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.728.534,95
Ano 2017	169.478,11	0,00	166.440,57	0,00	0,00	0,00	3.037,54
Ano 2018	80.396,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.396,09
Ano 2019	210.487,74	0,00	8.924,99	0,00	0,00	0,00	201.562,75
Ano 2020	1.010.273,73	0,00	946.825,78	0,00	0,00	0,00	63.447,95
Ano 2021	0,00	2.416.378,31	0,00	0,00	0,00	0,00	2.416.378,31
Subtotal dos RPP (Nota 02)	11.717.749,55	2.416.378,31	1.217.643,65	0,00	0,00	0,00	12.916.484,21
Não processados							
Ano 2016	18.134,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.134,82
Ano 2017	552.834,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	552.834,10
Ano 2018	318.665,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318.665,86
Ano 2019	490.786,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490.786,48
Ano 2020	2.301.492,02	0,00	23.696,17	22.553,44	0,00	0,00	2.255.242,41
Ano 2021	0,00	1.475.678,77	0,00	0,00	0,00	0,00	1.475.678,77
Subtotal dos RPNP (Nota 03)	3.681.913,28	1.475.678,77	23.696,17	22.553,44	0,00	0,00	5.111.342,44
Depósitos (Subtotal) (Nota 04)	1.573.620,34	46.467.894,78	46.963.061,60	0,00	0,00	0,00	1.078.453,52
CONSIGNACOES	1.516.509,60	46.449.377,76	46.946.462,57	0,00	0,00	0,00	1.019.424,79
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	57.110,74	18.517,02	16.599,03	0,00	0,00	0,00	59.028,73
Total (Nota 06)	16.973.283,17	50.359.951,86	48.204.401,42	22.553,44	0,00	0,00	19.106.280,17

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, Fundo Municipal de Assistência Social Vitória de Santo Antão, Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão, Agência Municipal de Meio Ambiente de Vitória de Santo Antão, Agência Municipal de Trânsito do Município de Vitória de Santo Antão, VITÓRIAPREV - FUNDO FINANCEIRO, VITÓRIAPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO, Câmara Municipal de Vereadores de Vitória de Santo Antão, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente da Vitória de Santo Antão

JOAO GUALBERTO COMBE
GOMES:01010528
475
JOAO GUALBERTO COMBE
CONTADOR
CRC/PE: 021289/0-0

Assinado de forma digital
por JOAO GUALBERTO
COMBE
GOMES:01010528475
Dados: 2022.03.16

PAULO ROBERTO LEITE DE
ARRUDA:25328883420

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO LEITE DE
ARRUDA:25328883420
Dados: 2022.03.17 11:41:31 -03'00'

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
PREFEITO



DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÔNIO
Demonstrações Contábeis Consolidadas
Exercício de 2021



(De acordo com o Anexo XVI da Resolução TCE-PE nº 147, de 1 de dezembro de 2021)

NOTAS EXPLICATIVAS

(ANEXO 17 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DA LEI Nº 4.320/64 ADAPTADO PELO TCE-PE CONFORME ANEXO XVI)

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

a.1. Nome do órgão ou entidade responsável pela consolidação: Município da Vitória de Santo Antão
a.2. Natureza jurídica (conforme código da RFB): 124-4 - Município.
a.3. Domicílio do órgão ou entidade: Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – CEP: 55.602.911 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
a.4. Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade consolidadora: A Prefeitura Municipal concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 “Município” possui como atividade principal “a administração pública geral”. Tem como atividade principal a manutenção das ações e serviços públicos municipais, bem como a realização de investimentos necessários no serviço público e infraestrutura urbana. Para tanto, em sua estrutura consta secretarias, departamentos, fundos especiais, entre outros órgãos da administração direta e indireta. A natureza de suas operações deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). A Câmara de Vereadores se mantém através de transferência financeira feito pelo município até o dia 20 de cada mês chamado de “Duodécimo”.
a.5. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este demonstrativo segue a lógica conceitual do Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64, adaptada pelo TCE-PE conforme modelo definido no Anexo XVI da Resolução TC nº 147/2021. Subsidiariamente as retenções foram contabilizadas seguindo as regras estabelecidas no IPC nº 11. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.
a.8. Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo: A consolidação desta demonstração contábil abrange o Poder Legislativo e Executivo, bem como os órgãos da administração direta e indireta, incluindo os fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, caso existam, conforme relação a seguir: <ol style="list-style-type: none">1) Câmara Municipal de Vereadores;2) Prefeitura Municipal;3) Fundos Municipal de Saúde (FMS);4) Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);5) AMAVISA;6) AGTRAN;7) VITÓRIAPREV – Fundo Financeiro;8) VITÓRIAPREV – Fundo Previdenciário;9) FUMCRIANÇA.

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do município, que afetaram a elaboração especificamente da demonstração da dívida flutuante, tendo em consideração as opções e premissas da legislação afeta a contabilidade aplicada ao setor público.
b.2. Bases de mensuração utilizadas: <ul style="list-style-type: none">▪ O DDF foi elaborado em modelo sintético conforme determina o anexo XVI da Resolução TCE-PE nº 147/2021.▪ Os valores relacionados as retenções obedeceram de forma subsidiária as regras estabelecidas no IPC nº 11 da STN.▪ Foram feitos ajustes na estrutura do DDF para atender as equações previstas nos itens 65, 66, 67, 68 e 69 do ICC-PE do TCE-PE.▪ Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo obedeceu ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64.▪ Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não compõem este demonstrativo, nem serão computados como restos a pagar.▪ As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.▪ Foram utilizados o custo histórico para o registro dos fenômenos contábeis, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação.

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÔNIO
Demonstrações Contábeis Consolidadas
Exercício de 2021



(De acordo com o Anexo XVI da Resolução TCE-PE nº 147, de 1 de dezembro de 2021)

- A moeda funcional do município é o real (R\$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas na DDF.

b.4. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao DDF.

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:

c.1. Referências cruzadas e notas explicativas:

A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante da Lei Federal 4.320/64 em 31/12/2021

- Adaptado pelo TCE-PE conforme Anexo XVI -

(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período			Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Inscrição	Baixa	
			Pagamento	Cancelamento			
Restos a pagar (Subtotal) (Nota 01)	15.399.662,83	3.892.057,08	1.241.339,82	22.553,44	0,00	0,00	18.027.826,65
Processados							
Ano 2015	1.518.578,93	0,00	95.452,31	0,00	0,00	0,00	1.423.126,62
Ano 2016	8.728.534,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.728.534,95
Ano 2017	169.478,11	0,00	166.440,57	0,00	0,00	0,00	3.037,54
Ano 2018	80.396,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.396,09
Ano 2019	210.487,74	0,00	8.934,99	0,00	0,00	0,00	201.552,75
Ano 2020	1.010.273,73	0,00	946.825,78	0,00	0,00	0,00	63.447,95
Ano 2021	0,00	2.416.378,31	0,00	0,00	0,00	0,00	2.416.378,31
Subtotal dos RPP (Nota 02)	11.717.749,55	2.416.378,31	1.217.643,65	0,00	0,00	0,00	12.916.484,21
Não processados							
Ano 2016	18.134,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.134,82
Ano 2017	552.834,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	552.834,10
Ano 2018	318.665,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318.665,86
Ano 2019	490.786,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490.786,48
Ano 2020	2.301.492,02	0,00	23.696,17	22.553,44	0,00	0,00	2.255.242,41
Ano 2021	0,00	1.475.678,77	0,00	0,00	0,00	0,00	1.475.678,77
Subtotal dos RPNP (Nota 03)	3.681.913,28	1.475.678,77	23.696,17	22.553,44	0,00	0,00	5.111.342,44
Depósitos (Subtotal) (Nota 04)	1.573.620,34	46.467.894,78	46.963.061,60	0,00	0,00	0,00	1.078.453,52
CONSIGNAÇÕES	1.516.509,60	46.449.377,78	46.946.462,57	0,00	0,00	0,00	1.019.424,79
DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	57.110,74	18.517,02	16.599,03	0,00	0,00	0,00	59.028,73
Total (Nota 06)	16.973.283,17	50.359.951,86	48.204.401,42	22.553,44	0,00	0,00	19.106.280,17

Nota 1) RESTOS A PAGAR:

O saldo dos restos a pagar ao final do exercício de 2021 foi de R\$ **18.027.826,65**. A seguir será feito o desmembramento dos restos a pagar em processados e não processados.

Nota 2) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS:

O saldo dos restos a pagar processado ao final do exercício foi de R\$ **12.916.484,21**.

Nota 3) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

O saldo dos restos a pagar não processado ao final do exercício foi de R\$ **5.111.342,44**. A seguir consta do detalhamento das inscrições, cancelamentos, baixas e saldos individuais por exercício.

Depósitos (Subtotal)	1.573.620,34	46.467.894,78	46.963.061,60	0,00	0,00	0,00	1.078.453,52
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	460.188,93	11.604.033,61	11.603.631,77	0,00	0,00	0,00	460.590,77
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	-225.399,83	4.700.431,03	4.644.383,56	0,00	0,00	0,00	-169.352,36
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	739.840,10	13.070.398,43	13.708.534,89	0,00	0,00	0,00	101.703,64
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00 - ISS	59.232,95	1.243.086,04	1.212.436,73	0,00	0,00	0,00	89.882,26
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	44.828,66	405.156,46	403.323,44	0,00	0,00	0,00	46.661,68
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	32.220,90	330,00	330,00	0,00	0,00	0,00	32.220,90
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	9.817,13	150.881,27	149.421,05	0,00	0,00	0,00	11.277,35
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	162.751,42	14.885.662,42	14.983.673,33	0,00	0,00	0,00	64.740,51
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00 - RETENÇÃO RELATIVA A SALÁRIO FAMÍLIA NA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	0,00	123.875,18	123.875,18	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.19.00.00.00 - RETENÇÃO RELATIVA A SALÁRIO MATERNIDADE NA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	0,00	92.442,67	91.872,67	0,00	0,00	0,00	570,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00 - OUTROS CONSIGNATARIOS	233.029,34	173.080,65	24.979,95	0,00	0,00	0,00	381.130,04
2.1.8.8.1.04.01.00.00.00 - DEPÓSITOS E CAUCÕES	57.110,74	1.917,99	0,00	0,00	0,00	0,00	59.028,73
2.1.8.8.1.04.99.00.00.00 - OUTROS DEPÓSITOS	0,00	16.599,03	16.599,03	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota 4) DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS:

O saldo final dos depósitos foi de R\$ **1.078.453,52**. Estes valores foram retidos na fonte e devem ser repassados para não caracterizar apropriação indébita de valores.

Nota 5) CAUÇÕES:

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO GU ALBERTO COMBE GOMES, PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Acesse em: https://tce.tcepe.gov.br/ppp/validarDoc.seam?codigo_documento=483db16a-b338-4d03-b69e-45ed83b683af

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÔNIO
Demonstrações Contábeis Consolidadas
Exercício de 2021



(De acordo com o Anexo XVI da Resolução TCE-PE nº 147, de 1 de dezembro de 2021)

O saldo final para as cauções foi de R\$ 0,00. Estes valores estão em conta bancária específica e devem ser devolvidos as empresas ao final do certame licitatório.

Nota 6) ANÁLISE GERAL BASEADA NA LINHA TOTALIZADORA:

Houve aumento da dívida fluante entre os exercícios de 2020 e 2021 na ordem de R\$ 2.132.997,00, uma vez que o saldo anterior foi de R\$ 16.973.283,17, as inscrições totais foram de R\$ 50.359.951,86, os pagamentos (baixas) no valor de R\$ 48.204.401,42 e cancelamentos no valor de R\$ 22.553,44. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação ou liquidado, houve inscrição no valor de R\$ 0,00 e baixa no valor de R\$ 0,00. O saldo para o exercício seguinte foi de R\$ 19.106.280,17.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.2.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:

Não houve ajustes decorrentes de omissões e erros de registro que mereçam apontamentos quanto a este demonstrativo.

d.3.Recomendações aos Gestores e ao Controle Interno:

- Na qualidade de consultoria contábil sugerimos aos gestores, diretores de contabilidade e ao controle interno atenção especial quanto ao controle dos restos a pagar processados e não processados e dos depósitos de diversas origens, conciliando, neste último caso, valores que comprometem as disponibilidades das entidades municipais, e não possuam correspondência documental.
- Alertamos os gestores da educação para o tratamento dado pelo TCE-PE quanto aos restos a pagar processados e não processados sem disponibilidade financeira que reduzem o montante do cálculo da aplicação dos 25% dos impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino.

d.4.Prescrição de Restos a Pagar:

Em atendimento ao Decreto Federal nº 93.872/86, foram prescritos o montante de R\$ 0,00, relativo aos restos a pagar das entidades municipais, conforme regras contábeis estabelecidas no MCASP.

e) INFORMAÇÕES ADICIONAIS ADAPTADAS AO ÍNDICE DE CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL (ICC) DO TCE-PE:

e.1.Estrutura, Apresentação das Demonstrações Contábeis e ICC:

O Demonstrativo da Dívida Flutuante obedece a estrutura definido no Anexo XVI da Resolução TC Nº 147/2021. Foi utilizado o modelo sintético, complementado por quadros e informações adicionais em notas explicativas. Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, em especial as seguintes regras: a) O somatório dos pagamentos e cancelamentos de restos a pagar processados e não processados constantes nos demonstrativos de execução dos "restos a pagar não processados" e "restos a pagar processados" (BO) confere com o somatório de restos a pagar, coluna "Baixa"(pagamento e cancelamento), no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento ou cancelamento tenha ocorrido no exercício (RCRPPNPPC). b) O somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante no Balanço Financeiro (BF) confere com o somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante da coluna "Inscrição" de Restos a Pagar no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício (RCRPPNPIE). c) Há consistência no somatório das colunas "Inscritos" do Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e do Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e do Balanço Orçamentário (BO) em relação ao Saldo Anterior (Subtotal) dos restos a Pagar do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) – Equação: $((\sum IRPNP + \sum IRPP) (BO)) = \sum (\text{Saldo Anterior RP (DDF)})$ e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores (RCRPPNPIEA). Balanço Orçamentário (BO) e da Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados do Balanço Financeiro (BF) em relação ao Saldo Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e ao Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial (BP) – Equação: $(\sum \text{Passivo [F] (BP)} + \sum IRPNP - \sum (RNPL + RPNC) (BO) + \sum \text{Saldo IRPNP (BF)}) = \sum (\text{SES (DDF)})$. d) Os Saldos dos Passivos Financeiros Anterior e Atual constantes no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial (BP) conferem com os Saldos Anterior e Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF). e) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar não processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a Pagar Não Processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e no Saldo Anterior dos Restos a Pagar Não Processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Não Processados do Ano Anterior. f) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a pagar processados

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÔNIO
Demonstrações Contábeis Consolidadas
Exercício de 2021



(De acordo com o Anexo XVI da Resolução TCE-PE nº 147, de 1 de dezembro de 2021)

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO GUILBERTO COMBE GOMES, PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Acesse em: <http://tce.tce-pe.gov.br/ep/validarDoc.aspx?Codigo=documento:483db1fd-b338-4003-b69e-45ed63b483af>

do Balanço Orçamentário Atual (BO) e com o Saldo Anterior dos Restos a pagar processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Processados do Ano anterior.

e.2. Descrição dos Itens Mais Relevantes dos Depósitos:

Colocação/Relevância	Descrição da Conta	Valor (R\$)
		2021
1º	2.1.8.8.1.01.01.00.00.00 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	460.590,77
2º	2.1.8.8.1.01.13.00.00.00 - RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	11.277,35

g.3. Eventuais Ajustes relacionados às Retenções e Outras Operações:

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.

f) PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015:

Para este município está sendo utilizados os prazos mais restritivos estabelecidos pela Portaria STN nº 548/2015, para cidades acima de 50.000 habitantes.

f.1. Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público (Poder Executivo e demais entidades da administração direta e indireta):

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) da Fazenda	31/12/2017	Concluído

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
Ação	1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receita.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) da Fazenda	01/01/2021	Em andamento
Ação	2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) da Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) da Fazenda	01/01/2018	Concluído
Ação	4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) da Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) da Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) da Fazenda	01/01/2020	Em andamento

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÔNIO
Demonstrações Contábeis Consolidadas
Exercício de 2021



(De acordo com o Anexo XVI da Resolução TCE-PE nº 147, de 1 de dezembro de 2021)

Ação	7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) da Fazenda	01/01/2020	Em andamento
Ação	8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) da Fazenda	01/01/2023	Em andamento
Ação	9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) da Fazenda	01/01/2023	Em andamento
Ação	10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) da Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) da Fazenda	01/01/2018	Concluído
Ação	12. Reconhecimento, mensuração e provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) da Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) da Fazenda	01/01/2016	Concluído
Ação	14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) da Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangível e eventuais amortizações, reavaliações e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) da Fazenda	01/01/2021	Em andamento
Ação	16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortizações e reduções a valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) da Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) da Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) da Fazenda	01/01/2022	Em andamento

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÔNIO
Demonstrações Contábeis Consolidadas
Exercício de 2021



(De acordo com o Anexo XVI da Resolução TCE-PE nº 147, de 1 de dezembro de 2021)

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Acesse em: https://tcece.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 483db1fd-b338-4003-b69e-45ed83b483af

Ação	19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) da Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP

Ação Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB.

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) da Fazenda	Imediato	Concluído

Ação Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) da Fazenda	Imediato	Concluído

Ação Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) da Fazenda	Imediato	Concluído

Ação Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA.

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) da Fazenda	Imediato	Concluído

Ação Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS.

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) da Fazenda	Imediato	Concluído

Ação Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS.

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) da Fazenda	Imediato	Concluído

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP

Ação Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a “Nova” estrutura do MCASP.	Secretário (a) da Fazenda	Imediato	Concluído

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP

Ação Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a “Nova” estrutura do MCASP.	Secretário (a) da Fazenda	Imediato	Concluído

Os procedimentos contábeis orçamentários estão sendo realizados pelo Poder Executivo conforme Parte I do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA:25328883420
 Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA:25328883420
 Dados: 2022.03.17 11:24:31 -03'00'

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Prefeito

JOAO GUALBERTO COMBE GOMES:01010528475
 Assinado de forma digital por JOAO GUALBERTO COMBE GOMES:01010528475
 Dados: 2022.03.16 18:38:52 -03'00'

JOÃO GUALBERTO COMBE GOMES
 Contador
 CRC-PE Nº 021289/0-0